



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº: 2018-1-0162

PROCOLO SICCAU Nº: 699509/2018

INTERESSADA: FRANCINE TAVARES DE MEDEIROS DA FONSECA OURIQUES

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF CAU/RJ Nº 004 / 2019

Delibera favoravelmente ao deferimento do registro definitivo da profissional diplomada no exterior Francine Tavares de Medeiros da Fonseca Ouriques.

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 132, de 20 de janeiro de 2017; nº 123, de 11 de outubro de 2016 e nº 87, de 12 de setembro de 2014, que alteram a Resolução CAU/BR nº 26/2012;

Considerando o relatório de análise da Gerência Técnica do CAU/RJ elaborado pela Analista Técnica Arq. Giovanna Damiani e revisado pela Gerente Técnica substituta Arq. Patrícia Fagundes;

Considerando a Matriz Curricular de Análise de Correspondência de Curso preenchida pela Conselheira Relatora Maria Lúcia Borges de Faria e seu parecer;

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF do CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 109 e 110 do Regimento do CAU/RJ, com a participação dos Conselheiros Alder Catunda Timbó Muniz, Maria Lúcia Borges de Faria, Pablo Benetti e Artur José Macedo de Oliveira, analisou:

1. A solicitação de registro definitivo da profissional FRANCINE TAVARES DE MEDEIROS DA FONSECA OURIQUES, cujos dados seguem abaixo apresentados, com o título de ARQUITETA E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas.



2. Os dados da interessada e sua formação profissional conforme determina a Resolução CAU/BR n° 26, de 6 de junho de 2012 e suas posteriores alterações:

Dados da Interessada	
Nome completo	FRANCINE TAVARES DE MEDEIROS DA FONSECA OURIQUES
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade (país)	RIO DE JANEIRO
Data de nascimento	[REDACTED]
Identidade	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
Endereço completo de residência no Brasil	[REDACTED]
Dados da Formação Profissional	
Instituição de formação	ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARCHITETURE DE GRENOBLE
Curso de formação	ARQUITETURA
Cidade	GRENOBLE
País	FRANÇA
Data de expedição do diploma	09/10/2014
Dados da Revalidação do Diploma	
Instituição de revalidação	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Cidade	RIO DE JANEIRO
UF	RJ
Data de expedição	23/03/2017 - HOMOLOGADO EM 11/10/2016

3. Constam no processo os seguintes documentos da interessada, de acordo com a Resolução CAU/BR n° 26/2012 e suas alterações, e documentos de análise:

- Formulário do Anexo I-A preenchido e assinado;
- Carteira de identidade (RG), Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência no Brasil;
- Certidão de quitação eleitoral (brasileira);
- Diploma de Graduação em Arquitetura emitido pela ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARCHITETURE DE GRENOBLE com tradução juramentada;
- Apostila de Revalidação emitida e confirmada pela UFRJ;
- Histórico escolar com indicação da carga horária das disciplinas cursadas na Universidade Federal da Paraíba - UFPB de 2005 a 2008;
- Histórico escolar sem indicação da carga horária (informação em ECTS/créditos) das disciplinas cursadas na École Nationale Supérieure D'Architecture de Grenoble com tradução sob a forma não juramentada;



- Documento comprobatório do conteúdo programático das disciplinas cursadas na UFPB e na École Nationale Supérieure D'Architecture de Grenoble com tradução sob a forma não juramentada;
- Documento comprobatório da carga horária total e do tempo de integralização do curso – a GERTEC-CAU/RJ solicitou cópia da matriz curricular elaborada e analisada no processo de requerimento de revalidação do diploma na UFRJ no processo nº 23079.031352/2014-11;
- Relatório de análise preliminar de conferência de documentação entregue pela requerente elaborado pela GERTEC-CAU/RJ;
- Matriz curricular de análise de correspondência de curso, referente ao formulário do Anexo II da resolução, devidamente preenchido pela Conselheira relatora do processo, Maria Lúcia Borges de Faria, designada pela CEF do CAU/RJ, acompanhado de parecer de análise da relatora e documentos anexos.

Com base no exposto, a COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO do CAU/RJ delibera:

Opinar favoravelmente ao deferimento do registro definitivo da profissional FRANCINE TAVARES DE MEDEIROS DA FONSECA OURIQUES, e o encaminhamento do processo à COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF do CAU/BR.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.



Pablo Benetti
Coordenador da CEF-CAU/RJ